

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES no uso de suas atribuições, respaldado no Art. 25, VII, do Decreto 1.800/1996, que o incumbe de assinar as deliberações e Resoluções do Plenário revoga normativos em desuso.

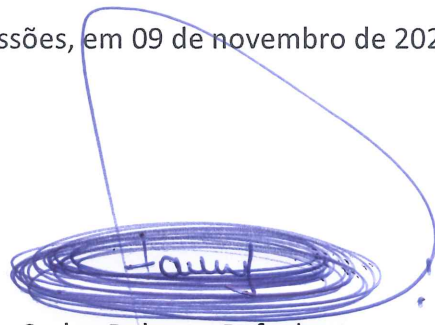
- Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa – DREI nº 81,
- Considerando a implementação do novo site pela JUCEES

Resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções do Plenário de números 002/2012, 002/2013, 002/2015, 003/2015, 002/2018 e 009/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 10 de novembro de 2021.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2021.



Carlos Roberto Rafael

Presidente da JUCEES